



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA N° 350/2023**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Conceder pensão por morte a **Edna Maria Barros Simões**, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa Maria Barros Simões, matrícula n° 4449, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40 § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c Artigo 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/04) e §§ 2°, 3° e 4°, inciso III do Artigo 11, da Lei Municipal n° 4.399/97 c/c decisão judicial n° 0006258-23.2021.8.08.0024.

**Art. 2°.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 19/04/2023.

Vitória, 11 de outubro de 2023.

TATIANA PREZOTTI MORELLI  
Presidente do IPAMV

Proc. 429/2020.

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv [www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)